

EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 39/2025

DADOS GERAIS DA EMENDA DE BANCADA Nº 27

Projeto de Lei nº 39/2025

Executivo: “Estima receita e fixa despesa para o município de Chapada Gaúcha para o exercício financeiro de 2026 e dá outras providências”

Emenda Impositiva de bancada	Valor - R\$ 5 (Cinco mil reais)
Autoria:	Jazilma Gonçalves Chaves
Objeto de gasto: Reforço orçamentário do convênio com a APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais). CNPJ: 27.060.167/0001-02	
Acréscimo 08.242.0007.2103 – Subvenção à Entidade de Assistência a Pessoa com Deficiência. Valor do acréscimo: R\$----	Dedução – Órgão 05 Unidade 01 99. 999. 9999. 9999 - Reserva de Contingencia Valor da dedução: R\$----

Chapada Gaúcha, em 12 de dezembro de 2025.

 Documento assinado digitalmente
JAZILMA GONCALVES CHAVES
Data: 26/12/2025 10:02:52-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Jazilma Gonçalves Chaves

Câmara Municipal de Chapada Gaúcha-MG
Protocolo nº <u>228/2025</u>
Data do Protocolo <u>26/12/25</u>
Hora do Protocolo <u>17-26</u>

Funcionário Responsável